

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Plenário Vereador Marcílio Periotto da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, atendendo à convocação do Senhor Prefeito Maurício Aparecido da Silva através do edital publicado no Órgão Oficial do Município na edição nº 13.590 em data de vinte e três de agosto do corrente ano, em cumprimento ao Art. 48 contido na Lei Complementar 101/2000, se reuniram em audiência pública o Poder Executivo e Legislativo, os Senhores Secretários Municipais, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Saúde e a população representada pelos diversos segmentos da sociedade conforme lista de presença anexa, com o objetivo de discutir a elaboração do projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2019. Coordenando os trabalhos, o Senhor Prefeito Mauricio Aparecido da Silva saudou os presentes agradecendo a presença de todos, ressaltando a importância da realização da audiência cumprindo assim o que é determinado pela legislação além de se tornar transparente aos interesses da população, na sequência, convidou para compor a mesa a Senhora Secretária da Fazenda Sonia Regina de Oliveira Souza, o Senhor Marcos Rocco assessor contábil, e o Presidente da Câmara Municipal Gustavo Henrique Saes, na sequência o Senhor Prefeito solicitou ao Senhor Marcos Rocco para que apresentasse o projeto de lei em pauta. O Senhor Marcos Rocco cumprimenta a todos que estão presentes e inicialmente elucida que a Lei Orçamentária Anual é parte integrante do sistema orçamentário federal e que deve ter o seu conteúdo compatível com o Plano Plurianual, Lei de Plano Diretor e a Lei Orçamentária Anual de acordo com a Lei 33/2018. Continuando o Senhor Marcos Rocco reportou que em seis meses foram arrecadados R\$ 31.170.000,00 (trinta e um milhões e cento e setenta mil reais) praticamente 50% previsto para o valor de 66 milhões, partindo dos valores previstos de 2018 onde teremos que cumprir, e que em conformidade com o que preconiza a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estima a receita Orçamentaria da Administração Direta sendo para Impostos e Taxas R\$12.658.520,00 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), Contribuições R\$ 2.120.00,00 (dois milhões e cento e vinte mil reais), Receitas Patrimoniais R\$ 1.017.600,00 (um milhão e dezessete mil e seiscentos reais), Receita de Serviços R\$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais), Transferências Correntes R\$ 61.820.260,00 (Sessenta e um milhões, oitocentos e vinte mil e duzentos e sessenta reais), menos R\$ 7.975.440,00 (sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) que é a retenção dos impostos transferidos recebidos em favor do FUNDEB, que resultou numa Receita Corrente líquida R\$ 69.715.140,00 (sessenta e nove milhões e setecentos e quinze mil e cento e quarenta reais). As Receitas de Capital tendo para as Operações de Créditos R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), Alienações de Bens R\$ 296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) totalizando R\$ 70.541.940,00 (setenta milhões, quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais). Como o orçamento deve ser uma peça única ele

também engloba os valores previstos para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais sendo R\$ 12.285.400,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) que são R\$ 2.650.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) das contribuições patronais que o município deverá recolher e R\$ 2.554.600,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) de rendimentos financeiros dos valores aplicados, R\$ 6.974.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais) das contribuições oriundas dos servidores, totalizando R\$ 12.285.400,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo então o orçamento total geral do município com o executivo e as receitas do Fundo de Previdência R\$ 82.827.340,00 (Oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e quarenta reais). As despesas também fecharão nesse mesmo valor porem terão as seguintes distribuições: Administração Direta, Poder Legislativo R\$ 2.197.910,00 (dois milhões, cento e noventa e sete mil e novecentos e dez reais), Poder Executivo sendo de R\$ 68.216.830,00 (Sessenta e oito milhões, duzentos e dezesseis reais e oitocentos e trinta reais) sendo R\$ 1.612.260,00 (um milhão, seiscentos e doze mil e duzentos e sessenta reais) para o Executivo Municipal, R\$ 7.705.885,50 (sete milhões, setecentos e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o Departamento de Administração, R\$ 3.058.100,00 (três milhões, cinquenta e oito mil e cem reais) Departamento de Fazenda, R\$ 11.852.430,00 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais) Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, R\$ 826.800,00 (oitocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) Departamento de Industria e Comercio, R\$ 3.007.490,00 (três milhões, sete mil e quatrocentos e noventa reais) Departamento de Ação Social, R\$ 22.967.370,00 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta reais) Departamento de Educação e Cultura, R\$ 14.371.557,00 (catorze milhões e trezentos e setenta e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais) Departamento de Saúde, R\$ 822.742,50 (oitocentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, R\$ 958.515,00 (novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quinze reais) Departamento de Esporte, R\$ 559.680,00 (quinhentos e cinquenta e nove e seiscentos e oitenta reais), R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais) Reserva Legal de Contingência, totalizando R\$ 70.414.740,00 (setenta milhões e quatrocentos e catorze mil e setecentos e quarenta reais), temos mais uma transferência ao Fundo de Previdência que é a taxa de administração que o município repassa ao fundo de previdência para manter as despesas administrativas R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), totalizando R\$ 70.541.940,00 (setenta milhões, quinhentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais), as despesas do Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguaçu R\$ 6.762.800,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais, totalizando R\$ 77.304.740,00 (setenta e sete milhões, trezentos e quatro mil e setecentos e quarenta reais). Fundo de Previdência Municipal como tinha uma previsão R\$ 12.285.000,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais) de arrecadação e uma despesa de R\$ 6.772.800,00 (seis milhões, setecentos e setenta e dois mil e oitocentos reais)

gerou um superávit financeiro de R\$ 5.649.800,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). Art. 4º Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R\$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais) conforme dito anteriormente. Art. 5º O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais terá orçamento próprio. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, créditos adicionais suplementares, conforme os limites a seguir especificados: I- Até R\$ 9.450.000,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do Executivo Municipal e até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Fundo de Previdência dos servidores. II- Abrir créditos suplementares até o montante do total de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, limitado a importância de R\$ - 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco reais). III- Até o montante de R\$-2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais) do Excesso de Arrecadação, assim atendido conforme definido pelo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 7º Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares até o limite de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Art. 8º Ficam os poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei. Art. 9º O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 10º A presente lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2019. Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário. Mandaguáçu, 23 de agosto de 2018, assim o Prefeito Municipal Mauricio Aparecido da Silva assina esta lei. Após a apresentação do Projeto de Lei o senhor Marcos Rocco se coloca à disposição para demais esclarecimento passando a palavra ao senhor Prefeito Mauricio Aparecido da Silva que agradece pela apresentação e ressalta da importância da audiência pública para manter a transparência com a população, o senhor vereador Raul Coelho pediu a palavra para questionar sobre o aumento do salário dos conselheiros, demonstrando a dificuldade e a necessidade que os demais vem encontrando, o Diretor Administrativo Anito Rocha e o Diretor Contabilidade Luiz Guilherme esclareceu ao senhor vereador e os demais presentes que este não seria o momento em fornecer o aumento pois poderia prejudicar a folha de pagamento tirando ela da zona de conforto, mesmo não sendo um aumento tão significativo é necessário ter cautela. O senhor vereador Manoel Monteiro também questionou o senhor Prefeito sobre a finalização da obra "super creche" onde o senhor prefeito esclareceu que as obras estão paradas devido a construtora onde não vem cumprindo o seu serviço conforme o processo licitatório, ele esclareceu que vem tomando providencias quanto a isso e que em breve a obra será finalizada. O senhor Antonio da Paz conselheiro municipal de saúde também apresentou as dificuldades que o Departamento de Saúde vem

encontrando, o senhor prefeito reconhece essas dificuldades e ressaltou que esses são prioridades neste momento para ele pois são serviços essenciais e que já existem medidas de emergência sendo tomadas para este assunto o Senhor Prefeito finaliza agradecendo os elogios e parabenizando os vereadores pelo apoio, trabalho e a grande parceria que vem tendo junto a eles, e também ao Vice Prefeito que vem trabalhando incansavelmente ao seu lado. O Senhor Prefeito dizendo que não há mais do que se tratar, agradeceu a presença de todos e, declarou encerrada a audiência pública e determinou a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

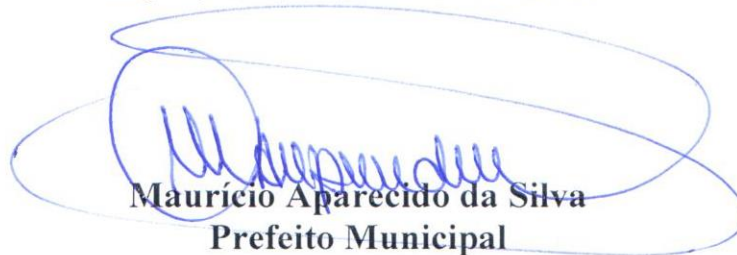
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública, para Avaliação e Demonstração das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2018.

Em atendimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, representada respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida toda a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal Vereador Marcílio Periotto, no dia **26 de setembro de 2018** (quarta-feira), com início às **09:00 hs** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2018, a ser apresentada pelo poder Executivo de Mandaguáçu.

Mandaguáçu, 17 de setembro de 2018.

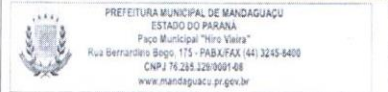

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Fé

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: A.SILVA V. DE OLIVEIRA - PSICOLOGIA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços profissionais da área de PSICOLOGIA para atendimento na Área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Serviço de Atendimento Institucional - Casa Lar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAJU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nro Vieira"
Rua Bernardino Bego, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.325/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

PROCESSO N° 196/2018 - P/M
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 62/2018 - P/M

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexistente a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a 01) Pagamento referente à taxa de inscrição para participação em evento esportivo Copa Primavera de Futsal 2018, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexibilidade de Licitação nº 62/2018 - P/M. A empresa LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA inscrita no CNPJ: 15472746000105

Valor R\$ 1.900,00 (um mil e noventa reais).

Fato do processo nº 62/2018 da Lei Federal nº 8.666/93, submetido a ato de autoridade superior para ratificação e devota publicação.

Mandaguaju, em 18 de Setembro de 2018.

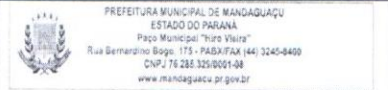
MARCOS CEZAR DE SOUZA
Departamento de Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Esporte lido de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaju, em 19 de Setembro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAJU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nro Vieira"
Rua Bernardino Bego, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.325/0001-08
www.mandaguaju.pr.gov.br

PROCESSO N° 196/2018 - P/M
PROCESSO DE INEXIBILIDADE N° 62/2018 - P/M

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexistente a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a 01) Pagamento referente à taxa de inscrição para participação em evento esportivo Copa Primavera de Futsal Adulto, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexibilidade de Licitação nº 62/2018 - P/M. A empresa LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL MATOR DE MARINGÁ inscrita no CNPJ: 1260750200164

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Fato do processo nº 62/2018 da Lei Federal nº 8.666/93, submetido a ato de autoridade superior para ratificação e devota publicação.

Mandaguaju, em 18 de Setembro de 2018.

MARCOS CEZAR DE SOUZA
Departamento de Esporte

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Esporte lido de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaju, em 19 de Setembro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAJU, PREGÃO PRESENCIAL N°: 16/2018-PR, Processo Administrativo: 19/2018, Processo de Licitação: 196/2018, Data do Processo: 19/09/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Senhor(a) MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por este ato, ratifica o ato de autoridade superior lido de conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexibilidade de Licitação nº 62/2018 - P/M. A empresa LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL MATOR DE MARINGÁ inscrita no CNPJ: 1260750200164

- 1) Homologação e presente licitação, nestes termos:
a) Pregão nº: 16/2018
b) Licitação nº: 19/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data homologação: 19/09/2018
e) Objeto de Licitação: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para o processo nº 196/2018 - P/M

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'LIXA' and 'LIMPA-VIDRO'.

Mandaguaju, em 19 de Setembro de 2018.
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAJU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 196/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2018-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: PERLETTI HOSPITALAR LTDA - EPP
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção, instalação, manutenção e acompanhamento de equipamentos, especificações no anexo II deste edital, para equipamento em funcionamento do Setor de Radiologia de Santa Fé.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAJU
GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2018
DECLARAÇÃO
O senhor Romulo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguaju, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e considerando os contidos no Ato e Parecer da Comissão de Licitação, DECLARA e ratificação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2018, destinada a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CREDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E APOSENTADOS/PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAJU/PR, pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.
Mandaguaju, 14 de Setembro de 2018.
ROMULO BATISTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2018-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: LEGUINHO & MARGALUTA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação, manutenção e acompanhamento de equipamentos, especificações no anexo II deste edital, para equipamento em funcionamento do Setor de Radiologia de Santa Fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2018-PMSF
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: LEGUINHO & MARGALUTA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, instalação, manutenção e acompanhamento de equipamentos, especificações no anexo II deste edital, para equipamento em funcionamento do Setor de Radiologia de Santa Fé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO
O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA
BRUNO DE SOUZA PEDREI, possuidor da cédula de identidade nº 10.856.240-4 e CPF 079.055.109-70, aprovado em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 1002/2013, no cargo de Técnico, para comparecer no Edital do Postulante do Município no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da vaga existente na Administração do Município, e a não comparecimento implicará na ausência da Vaga.
Documentos:
- COPIA DO CPF
- COPIA DO RG
- COPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DO ATUAL CADASTRO ELEITORAL
- CÓPIA DO TÍTULO DE TRABALHADOR
- COPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NUPUCIAMENTO
- COPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- COPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- COPIA DO COMPROVANTE DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
- COPIA DO COMPROVANTE DE TITULO DE ELEITOR
- COPIA DO COMPROVANTE DE TITULO DE TRABALHADOR
- COPIA DO COMPROVANTE DE TITULO DE TRABALHADOR
Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, nos 20 dias do mês de setembro de 2018.
VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
PORTARIA N° 286/2018
O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR a partir de 17 de setembro de 2018, o servidor ROSANGELA MACHADO CALHEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Administrativo do Município, em virtude de constar em sua documentação funcional em 09 de junho de 2018, conforme benefício nº 187.450.572-7, espécie 5.7.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, nos 17 dias do mês de setembro de 2018.
VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaju
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO PÚBLICA
Objeto: Avaliação Pública para Avaliação e Homologação de Medalha Insígnia do 2º Quadrimestre de 2018.
Em atendimento ao precatório nº do Anexo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), a Prefeitura Municipal de Mandaguaju, PRESENTANDO ESCRITÓRIO PARA PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MAURICIO APARECIDO DA SILVA, com o objetivo de avaliar e aprovar a execução de uma conta orçamentária e a realização de uma licitação para a prestação de serviços de avaliação e homologação de Medalha Insígnia do 2º Quadrimestre de 2018, em virtude de constar em sua documentação funcional em 09 de junho de 2018, conforme benefício nº 187.450.572-7, espécie 5.7.
Mandaguaju, 17 de setembro de 2018.
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaju
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 6748/2018
O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaju, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - De conformidade com o Regulamento do Edital nº 49, de 17 de setembro de 2018, de contratação de serviços de avaliação e homologação de Medalha Insígnia do 2º Quadrimestre de 2018, em virtude de constar em sua documentação funcional em 09 de junho de 2018, conforme benefício nº 187.450.572-7, espécie 5.7, a realização de uma licitação para a prestação de serviços de avaliação e homologação de Medalha Insígnia do 2º Quadrimestre de 2018, em virtude de constar em sua documentação funcional em 09 de junho de 2018, conforme benefício nº 187.450.572-7, espécie 5.7.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mandaguaju, 19 de setembro de 2018.
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaju
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 862/2018
Designa o comissão de Avaliação de Qualidade dos Equipamentos e Suprimentos de Informática.
O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaju, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Fica designada a Comissão Técnica de Avaliação de Qualidade dos Equipamentos e Suprimentos de Informática, composta por servidores públicos abaixo listados:
I - Diego Alvariz RE - Matrícula 606263
II - João Renato Amadori - Matrícula 300293
III - Marcos Helio Ottoni - Matrícula 201782
Art. 2º Compete a esta comissão garantir a qualidade de entrega, a instalação, a manutenção e o acompanhamento dos equipamentos de informática, com suas atividades e necessidades, bem como a verificação prévia dos equipamentos a ser substituídos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaju, 17 de setembro de 2018.
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaju
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 882/2018
O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaju, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONCLUIR o(a) Servidor(a) PEDRO LUIZ CENAR, servidor do Município, ocupante do Cargo de Técnico, LICENÇA PRÉMIUM, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 20 de agosto de 2018, referente ao período de 17 de junho de 2012 a 17 de julho de 2017, de conformidade com o Artigo 89 da Lei Municipal nº 1621/2008 (Gestão dos Servidores Públicos - Município de Mandaguaju).
Mandaguaju, 18 de setembro de 2018.
MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal